



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

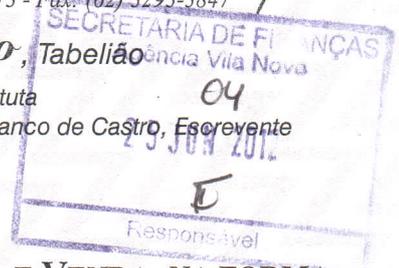
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1712  
Folha: 139  
Protocolo: 158.249  
Via: Original  
Cartorário: 11-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (22/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.947/0001-41, representada, nesta escritura, por seu sócio, Sr. **Paulo Alves Fortes**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG nº 498.956-SSP/GO e CPF/MF nº 154.558.311-00, residente e domiciliado nesta capital; e, Sr. **SIMEÃO ALVES FORTES**, agropecuarista, portador da CI.RG nº 963.554-SSP/GO e CPF/MF nº 197.302.251-68, e sua mulher, Sra. **HILDA ALVES SOARES**, do lar, CI.RG nº 1.037.130-DGPC/GO e CPF/MF nº 969.607.871-49, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, legalmente representados, nesta escritura, por seu procurador bastante, Sr. **Paulo Alves Fortes**, acima qualificado, conforme procuração deste Tabelionato, lavrada às fls. 164, do livro 808; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **WOLBER DIVINO DE PAULA FARIA**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 1.785.146-SPTC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 479.847.161-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Giselle Pereira Campos Faria**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-152, nº 530, quadra 324, lote 16, aptº 301, Condomínio Edifício Jardim Faria, Jardim América; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção de urbana 04 (quatro), da quadra 17 (dezessete), situado na Rua FV-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FORTEVILLE", nesta capital**, com a área de 200,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela citada Rua FV-14; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 33; 20,00 metros pelo



Livro: 1712  
 Folha: 140  
 Protocolo: 158.249  
 Via: Original  
 Cartório: 11-5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

r. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis  
 5ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 22-MAR-2012  
 Certifico que a presente é uma reprodução fiel do documento original.  
 Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1941.

Agência Vila Nova  
 OS  
 25 JUN 2012  
 Responsável

*Jml*

lado direito, dividindo com o lote nº 05; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 03; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **128.904(R.2)**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **367.017.0039.000-9** com o valor venal de R\$ 5.032,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/868, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 191112011-08001010, emitida em 28/10/2011, com validade até 25/04/2012 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/12/2011, com validade para 12/06/2012, ambas em nome da Fortes Empreendimentos Imobiliários Ltda, e ainda as Certidões Negativas de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, pör se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se

*Nancy*

*at*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1712  
Folha: 141  
Protocolo: 158.249  
Via: Original  
Cartório: 11-5



as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> me da verdade.  
Goiânia, 22 de dezembro de 2011

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Paulo Alves Fortes

**FORTES EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Paulo Alves Fortes**

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
Escrevente

Paula Faria

**WOLBER DIVINO DE PAULA FARIA**

Paulo Alves Fortes

**SIMEÃO ALVES FORTES**

**HILDA ALVES SOARES**

**Pp. Paulo Alves Fortes**

Emolumentos R\$ 263,78  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 22/12/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora me

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 476845 - Livro: 1T - Folha: 92V

Atos Praticados

R1 - 225.474 - Compra e Venda

Em 23/01/2012 - O Suboficial Maria Schlag Durães

Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,18

FUNDESP: 16,54 Total: 191,11

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

